



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo autuado em razão da requerimento formulado pela Associação dos Profissionais de Tecnologia de Informação do Poder Judiciário de Santa Catarina (ATIJUSC), para a concessão de gratificação aos Técnicos de Suporte em Informática (TSI) designados para trabalhar nas sessões do Tribunal de Júri.

Por entender que o pleito está em consonância com os interesses e prioridades desta Administração, bem como em homenagem aos princípios da legalidade e da isonomia, aliando-se à conveniência e à oportunidade administrativas, acolho, por brevidade, o parecer lavrado pelo Juiz Auxiliar da Presidência (documento n. 6730954), Dr. Rafael Sandi, por seus próprios fundamentos, para autorizar a concessão do pagamento da gratificação do Júri aos Técnicos de Suporte em Informática (TSI) que atuam, ou sejam convocados para atuar, nas Sessões do Tribunal do Júri no âmbito do PJSC, nos termos do disposto na Resolução GP n. 14/1999, com efeitos a partir desta decisão.

Cientifique-se a Associação dos Profissionais de Tecnologia de Informação do Poder Judiciário de Santa Catarina (ATIJUSC), à DGA, à DGP, à DOF e todas as Secretarias dos Foros das comarcas do PJSC.

Após, ausente a necessidade de nova manifestação, conclua-se o processo.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Des. Altamiro de Oliveira
Presidente e.e



Documento assinado eletronicamente por **Altamiro de Oliveira, Presidente em Exercício**, em 04/11/2022, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6730955** e o código CRC **57F0D75A**.